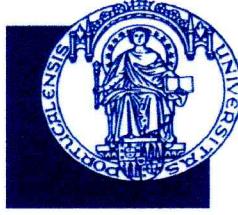


W. Seung



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A Faculdade de Letras da Universidade do Porto, através do seu GABINETE DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTÍNUA – Sector de Inserção Profissional – da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos e Projectos, com sede na Via Panorâmica s/nº, 4150-564 Porto, abaixo designado por 1º Outorgante e o Instituto Geográfico Português, situado na Rua da Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa, abaixo designado por 2º Outorgante, estabelecem entre si um **Protocolo de Colaboração**, com as seguintes cláusulas:

### 1ª Cláusula

- O 1º Outorgante compromete-se a:

- 1) Disponibilizar ao 2º Outorgante informação detalhada sobre os cursos ministrados pela FLUP e as respectivas saídas profissionais.
- 2) Facultar o acesso directo à Bolsa de Emprego Interactiva da FLUP através da validação do registo feito pelo 2º Outorgante.
- 3) Colocar na Bolsa de Emprego o logotipo do 2º Outorgante.
- 4) Colaborar na pré-selecção de potenciais candidatos com o perfil adequado às necessidades apresentadas pelo 2º Outorgante.
- 5) Ministrare aos candidatos seleccionados pelo 2º Outorgante a formação profissional necessárias ao bom desempenho das suas funções.

## 2º Cláusula

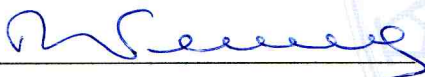
- **O 2º Outorgante** compromete-se a:

- 1) Divulgar ao 1º Outorgante as ofertas de emprego para as quais os alunos ou ex-alunos da FLUP possam reunir os requisitos necessários.
- 2) Proporcionar estágios curriculares e/ou profissionais aos finalistas ou recém-licenciados desta Faculdade, quando e se o Segundo Outorgante considere conveniente e na medida do que for permitido pela legislação em vigor aplicável na Administração Pública.
- 3) Incluir, na sua Página Web, o link da Bolsa de Emprego do 1º Outorgante.
- 4) Autorizar a introdução do seu logotipo na referida Bolsa de Emprego.
- 5) Sugerir acções de formação complementar que permitam um melhor desempenho profissional dos candidatos seleccionados.

Este Protocolo de Colaboração, feito em duplicado, entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes, e por tempo indeterminado, podendo ser renunciado por qualquer das partes signatárias, mediante aviso formal e registado com, pelo menos, 90 dias de antecedência.

Porto, 19 de Maio de 2005

**A Presidente da Faculdade de Letras  
da Universidade do Porto**



---

**O Presidente do Instituto Geográfico  
Português**



---